DocuSign Envelope ID: FD579F88-5075-4D4A-8366-A3D5F10AC845

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO
RUA HUGO D´ANTOLA, 95, 8º ANDAR, LAPA DE BAIXO,
SÃO PAULO/SP – CEP 05038-090
TELEFONE/FAX: (11) 3538-5780; (11) 3538-5507;
E-MAIL: CPL.SRSP@DPF.GOV.BR

MINISTÉRIO DA **JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência nº 03/2022

Processo nº 08505.009964/2021-87. OBJETO: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, que consiste na melhor técnica de atendimento ao público demandante de passaporte, sem ônus para a Administração, para a instalação e o funcionamento de Postos de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEPs) em Shopping Centers localizados na cidade de Guarulhos/SP. Data da Abertura: 04 de abril de 2022, às 11:00 horas (horário de Brasília). UASG 200360 - EDITAL: Site: www.comprasnet.gov.br.

Ordenador de Despesas

Edital de Citação Prazo de 20 dias, expedido nos autos da **Ação de Usucapião, Processo nº 1060530-17.2018.8.26.0100** (U-858) A Dra. Renata Pinto Lima Zanetta, MM. Juíza de Direito da **1ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, da Comarca de São Paulo, do Estado de São Paulo**, na forma da Lei, etc. **Faz saber** a **David dos Anjos Emídio e s/m. Olinda da Conceição Miguel, José Maria de Souza, Maria Lucília Tadeu Salaro e s/m. Alcides Fernandes Salaro, Lourdes de Almeida Blasioli, Maurício Blasioli, Adriana Blasioli e s/m. Marcos Cesar Arantes, Mario José Rosa, Aldomiro Boaventura e s/m. Sebastiana de Oliveira Boaventura e Sociedade Paulista de Terrenos Ltda.**, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges, se casados forem, herdeiros e/ou sucessores, que **Helena de Campos Barroso e Nadir Roberto Barroso** ajuizou **Ação de Usucapião**, visando a declaração de domínio do imóvel localizado na Rua Kaneda, nº 643/643-A, Jardim Japão, São Paulo-SP, com área de 352,00 m² e contribuinte sob n° 065.064.0026-9, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 dias úteis**, contestem o feito. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo

Pregão Eletrônico Nº 04/2022 - Edital Nº 12/2022 – Processo Administrativo Nº 11528/2021 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 15822.319000/1210-04 conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 08/03/2022 até o dia 18/03/2022 às 09h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br/.

Informações pelo telefone (15) 3248-1825
Edson Luiz Soares – Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 05/2022 - Edital Nº 13/2022 – Processo Administrativo Nº P216843 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 15822.319000/1210-17 conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 08/03/2022 até o dia 18/03/2022 às 14h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br/.

Informações pelo telefone (15) 3248-1825
Edson Luiz Soares – Pregoeiro

Pregão Eletrônico Nº 06/2022 - Edital Nº 14/2022 – Processo Administrativo Nº P216237/2021 - A Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna, estado de São Paulo, através do Departamento De Licitações E Contratos, por autorização do Senhor Prefeito, torna-se público que se acha aberta licitação cujo objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para as Unidades Básicas de Saúde, proposta nº 15822.319000/1210-05 conforme termo de referência deste edital. O prazo de entrega das propostas eletrônicas é de 08/03/2022 até o dia 19/03/2022 às 09h00min, sendo que a sessão será no mesmo dia e horário, pela página virtual do ComprasBR (http://www.comprasbr.com.br). O edital na íntegra encontra-se disponível na página virtual do ComprasBR e no www.ibiuna.sp.gov.br/.

Informações pelo telefone (15) 3248-1825
Edson Luiz Soares – Pregoeiro

MUNICÍPIO DE GASTÃO VIDIGAL

SETOR DE LICITAÇÕES AVISO DE CANCELAMENTO DA SESSÃO da CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2022 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022 O município de Gastão Vidigal, Estado de São Paulo, torna público aos interessados, que o CANCELAMENTO DA SESSÃO da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL/ESTADUAL, com preferência ao uso de técnicas sustentáveis, em atendimento à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 e Resolução/CD/FNDE nº 026, de 17 de junho de 2013 e alterações posteriores, para retificação do Edital.Maiores informações no telefone (17) 3848-1155, em dias úteis durante o horário comercial, ou pelo e-mail: licitacao@gastaovidigal.sp.gov.br. Gastão Vidigal, 07 de Março de 2022.SEBASTIÃO FELISBERTO FERNANDES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022, objetivando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico; Tipo: menor preço global; Edital nº. 012/2022; Processo nº. 229/2022. Fica determinado o dia 30 de março de 2022, às 14h30min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 07 de março de 2022. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, objetivando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico; Tipo: menor preço global; Edital nº. 011/2022; Processo nº. 228/2022. Fica determinado o dia 30 de março de 2022, às 13h15min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 07 de março de 2022. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA-SP

EXTRATO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Encontra-se aberta na Prefeitura Municipal de Nova Luzitânia (SP), Procedimento Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, objetivando a contratação de empresa para recapeamento asfáltico; Tipo: menor preço global; Edital nº. 013/2022; Processo nº. 230/2022. Fica determinado o dia 30 de março de 2022, às 15h45min, para recebimento dos envelopes documentação e proposta comercial, na forma do Edital. O Edital poderá ser retirado junto ao site www.novaluzitania.sp.gov.br, ou pelo Setor de Licitação, sito à Rua Pedro Pereira Dias, nº 1.773 – Centro – Nova Luzitânia (SP), e-mail: compraselicitacao01@gmail.com. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (17) 3483 9200 e 3483 9204. Nova Luzitânia (SP), 07 de março de 2022. MIGUEL JOSÉ ARAÚJO JÚNIOR - Prefeito Municipal

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022

COMUNICADO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação **comunica** aos interessados, a **suspensão** por tempo indeterminado do prosseguimento da licitação em referência, em função da determinação do **E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo** expedida nos autos do **TC-006880.989.22-3**, que determinou a **IMEDIATA SUSPENSÃO DO PROCEDIMENTO**, até a ulterior deliberação por àquela Corte sobre o mérito das questões suscitadas na **Representação** formulada pela advogada **Marcela Furlan Baggio (OAB/SP 367.979)**, contra o **Edital nº 02/2022** da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2022**, do Tipo **"Menor Preço por Lote"**, objetivando, resumidamente, a **Contratação de empresa especializada para Prestação de serviços de fornecimento de licença de software para gestão integrada da Secretaria Municipal de Saúde com serviços de conversão, implantação, treinamentos, suporte técnico e fornecimento de datacenter**.

Bebedouro/SP., 07 de março de 2022.
Paulo Sergio Garcia Sanchez
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 06/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 31/2022 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Aurora Fernandes Zanutto, Jd Vitória, para implantação da Vila da Família, com fornecimento de material e mão de obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações constantes do memorial, projetos, planilha orçamentária e demais condições apresentadas no edital da licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia **08/04/2022, às 10 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Concorrência Pública nº 07/2022, Tipo Menor Preço Global - Edital nº 32/2022 – Objeto: Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia no prédio localizado na Rua Francisco Biazotto, Vila Rita, para implantação da Clínica Veterinária (2ª etapa), com fornecimento de material e mão de obra, por execução indireta, em regime de empreitada por preço unitário, em conformidade com as especificações constantes do memorial, projetos, planilha orçamentária e demais condições apresentadas no edital da licitação e em seus anexos. Disponível na íntegra, na Seção de Licitações, Av. Luciano Consoline, 600, Jardim de Lucca, Itatiba/SP e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br. A entrega dos envelopes se encerrará no dia **08/04/2022, às 14 horas**. Fone (11) 3183-0655. Adriana Stocco - Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR. PROCESSO N° 0101400-47.1996.5.15.0069 – DA VARA ÚNICA DO TRABALHO DE REGISTRO/SP - EXEQUENTES: GERSON SERGINO E OUTROS (2). EXECUTADO: TIPOGRAFIA GRAVOLITO LTDA - ME E OUTRO - BENITO TOMAZ VICENSOTTI, Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ºª Região (TRT-15), inscrito no **CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL CADASTRADO SOB nº 1268** Site: www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais, E-mail: corretorjudicialbenito@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919-2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Santo Antônio da Posse/SP, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento GP-CR nº 04/2014 TRT-15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **07/03/2022 a 25/08/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará nos termos deste edital: **IDENTIFICAÇÃO:** Matrícula: 12.847 - 1º Oficial de Registro de Imóveis de Registro/SP. **DESCRIÇÃO:** Lote de terras sob nº 10, situado na Rua Joaquim Marques Alves, medindo 20 metros de frente por 35 metros de fundo, área de 700,00 metros quadrados, tudo conforme descrições pormenorizadas contidas na matricula acostada aos autos. Cadastro municipal nº 2.0050273.01. Prédio comercial localizado no nº 122 da referida avenida, com área construída de 430 metros quadrados, conforme informações da Prefeitura, sendo a construção antiga. **LOCALIZAÇÃO:** Rua Joaquim Marques Alves, nº 122, Centro, no Município de Registro/SP, CEP nº 11.900-000. **PROPRIETÁRIOS:** Imóvel de propriedade de Arnaldo Toyosi Sumida e outros (8). **ONÚS/OBSERVAÇÃO:** imóvel pertencente ARNALDO TOYOJI SUMIDA, CÉLIA APARECIDA DA COSTA SUMIDA, ELZA MATSUYO HARASAWA, AMELIA SAKITO SUMIDA DE CARVALHO, NIVALDO DE CARVALHO, MARCELO FUMIO SUMIDA, REGINA HIROKO INOSE, MILTON HARASAWA e WALTER KENJI INOSE, espólio de Hiroshi Sumida, ex sócio da Tipografia Gravolito LTDA – ME. **QUANTIDADE:** 01 **PERCENTUAL DA PENHORA:** 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO):** R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO:** R$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais). **DATA DA AVALIAÇÃO:** 04/02/2021 **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL 1. PUBLICIDADE:** O Corretor ficará encarregado da publicidade da alienação, a suas expensas, devendo fazer divulgação publicitária em mídia impressa e eletrônica, observando-se que terá por conteúdo necessário todas as informações sobre o procedimento e os bens objeto da alienação, notadamente o seguinte: **a)** O número da Reclamação Trabalhista que tramita neste Juízo; **b)** A avaliação do bem; **c)** A existência de eventuais ônus e gravames sobre o imóvel; **d)** Fotos do bem, sempre que possível. **e) A PRAZO**, a possibilidade de pagamento em parcelas, a critério do Juízo. Nesta hipótese, o bem ficará gravado com hipoteca judiciária até o pagamento integral do preço. As parcelas terão incidência de atualização monetária pelo IGP-M da Fundação Getúlio Vargas. Havendo mora, incidirá multa de 10% sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, nos termos do artigo 895, §4o, do CPC, em benefício da credora. Ocorrendo inadimplência, que se caracterizará após 30 dias do vencimento de parcela não paga, a alienação será desfeita e as parcelas pagas não serão devolvidas, ficando em proveito da execução. **f)** As propostas serão enviadas pelo corretor a este Juízo, no prazo de 120 dias contados da ciência deste despacho, protocoladas e anexadas aos autos. **g)** A proposta mais favorável será formalizada por termo de alienação nos presentes autos. **h)** A informação de que a alienação poderá ser julgada ineficaz, se não forem satisfeitas as condições exigidas pelo Juízo da execução; se o proponente provar, nos cinco (05) dias seguintes à assinatura do termo alienação, a existência de ônus real ou gravame até então não mencionado; se a alienação se realizar por preço que vier a ser considerado pelo Juízo como vil; e nos casos de ausência de prévia notificação da alienação ao credor com garantia real ou com penhora anteriormente averbada, que não seja de qualquer modo parte na execução. **i)** A informação de que o adquirente ficará isento dos tributos relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, bem assim os relativos às taxas pela prestação de serviços referentes a tais Municipais, estejam ou não inscritos em dívida ativa, nos termos do artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, bem como na forma do artigo 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **j)** O nome do corretor responsável pela intermediação, com endereço, e-mail e telefone. **k)** A comissão de 5% (cinco por cento) devida ao corretor nomeado, calculada sobre o valor da alienação, a cargo do proponente adquirente. **l)** Na hipótese da remição da dívida, a comissão será devida no percentual de 2,5% sobre o valor da avaliação, a cargo da executada, desde que o corretor tenha apresentado proposta nos autos com observância do Provimento GP-CR 4/2014 deste Regional. **m)** Outras observações que se mostrarem relevantes para o aperfeiçoamento do procedimento de alienação. Não se harmonizando as propostas com as condições estabelecidas para a efetivação da alienação, a questão será submetida à apreciação do Juízo da Execução. A falta de interessados no prazo assinalado será comunicada ao Juízo, que deliberará as providências cabíveis. Fica desde já, autorizada a visitação do imóvel pelos interessados, desde que acompanhandos pelo CORRETOR ou por quem for poe ele inidicado, devendo ser apresentada cópia do presente despacho, devidamente assinada por este Juízo, à qual se dá força de MANDADO JUDICIAL, que possibilita o ingresso e a visitação do imóvel a ser alienado. É vedado aos depositários criar embaraços à visitação do bem sob sua guarda, sob pena de ofensa ao art. 14, inciso V, do CPC (artigo 77, IV do NOVO CPC, ficando desde logo autorizado o uso de força policial, caso a providência se mostre necessária. Deverá o interessado proceder a impressão diretamente pela consulta pública processual do PJe, sendo certo que o documento assinado eletronicamente terá validade para os devidos fins, nos termos da lei nº 11.419/2006. Observe-se que a autenticidade poderá ser aferida mediante consulta ao seguinte endereço na internet: http://pje.trt15.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.sea m, digitando no campo "número do documento" o número do respectivo código de barras. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a)** Por agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: (19) 38961400, (19)38962046 e (19)9-9919-2010. **b)** Mediante propostas no site www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais, e-mail: corretojudicialbenito@posseimoveis.com.br. Santo Antônio da Posse, 07 de março de 2022, **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor judicial CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP.

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, considerando: o Decreto Estadual nº 64.881/2020 e o item "VII" da NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº06/2020- PGT/CONALIS do MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO COORDENADORIA NACIONAL DE PROMOÇÃO DA LIBERDADE SINDICAL (CONALIS), o Presidente do sindicato no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social do mesmo, CONVOCA os empregados da **ISA CTEEP - COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, lotados em nossa base territorial, associados ou não a entidade sindical, para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, **no dia 23 de março de 2022, às 18:45h em primeira convocação ou às 19:00h, em segunda convocação** com qualquer número de trabalhadores presentes, a qual será realizada **virtualmente por vídeo conferência através da plataforma eletrônica VOTE ASSEMBLEIA**, os referidos trabalhadores que tiverem interesse em participar da referida Assembleia deverão efetuar o pré-cadastro disponibilizado no site do Sintius, no período **do dia 16/03/2022 das 08h00 até o dia 23/03/2022 às 12h00**, para o envio do e-mail de confirmação do cadastro, com token único de acesso à assembleia, a fim de discutirem e deliberarem com direito a voz e voto sobre a seguinte

ORDEM DO DIA:

a) Leitura, Discussão, deliberação e aprovação ou não da Pauta de Reivindicação ACT 2022/2024;

b) Discussão, Deliberação e aprovação ou não de poderes conferidos à Diretoria do Sindicato para entabular a negociação coletiva, caso as negociações se vejam frustradas, instaurar Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho e utilizar-se de mediação ou arbitragem, caso seja necessário;

c) Discussão, Deliberação e Aprovação ou não da conveniência de dar caráter permanente à Assembleia Virtual e/ou convertida em Presencial até que se findem as negociações.

Os trabalhadores que tiverem interesse em participar da mesma deverão baixar em seus celulares e/ou computadores o aplicativo **VOTE ASSEMBLEIA**, para ter acesso liberado e ser considerado como lista de presença. O exercício do direito de voto deverá ser realizado através do aplicativo **VOTE ASSEMBLEIA** que validará um único voto para cada trabalhador que enviar na mensagem de texto a manifestação de: **sim, não ou abstenção.**

Santos, 07 de março de 2022.
Jair Álvaro da Silva
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - S I N T H O R E S S

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL 2022

O SINDICATO DOS TRABALHADORES EM COMÉRCIO HOTELEIRO E SIMILARES DE SANTOS, BAIXADA SANTISTA, LITORAL SUL E VALE DO RIBEIRA - SINTHORESS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF 58.208.463/0001-23, com sede à rua XV de Novembro 28, conjs. 301/306 - Centro - Santos/SP - CEP: 11010-150, pelo presente, NOTIFICA a todas as empresas da categoria no Comércio Hoteleiro e Similares (hospedagem, comida preparada e bebidas a varejo e preparadas, tais como, hotéis, motéis, flat-services, apart-hotéis, bingos, pensões, restaurantes, pastelarias, casas de massas, casas de jogos e diversões, bares, choperias, churrascarias, pizzarias, night clubs, cafés, boates, danceterias, sorveterias, buffets, empresas de alimentação e bebidas entregues à domicilio em geral, empresas de comidas congeladas, colônia de férias, casas de massagens, docerias, rotisserias, spas, quiosques, drive-ins e estabelecimentos análogos que existam com essas denominações, estabelecimentos com outras atividades semelhantes e outras denominações ou ainda, outros estabelecimentos que vierem a ser criados no setor englobados tais estabelecimentos na expressão "Comércio Hoteleiro e Similares"), **com base territorial compreendendo as cidades de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão, Praia Grande, Bertioga, Mongaguá, Itanhaém, Peruíbe, Iguape, Cananéia, Ilha Comprida, Eldorado, Itariri, Juquiá, Pariquera-Açu, Registro, Jacupiranga, Miracatu, Pedro de Toledo, Sete Barras, Cajati e Barra do Turvo,** da obrigatoriedade do desconto em folha da **CONTRIBUIÇÃO SINDICAL** que, com fundamento no artigo 582 da CLT, deverá ser descontado da remuneração relativa ao **mês de março de 2022** correspondente a 1 (um) dia de trabalho, de todos os seus funcionários, sindicalizados ou não, devendo o recolhimento ocorrer até o **dia 30/04/2022**, junto à Caixa Econômica Federal, em favor do SINTHORESS, código sindical nº **914.565.145.02524-2**. As guias de recolhimento já estão sendo expedidas devendo os empregadores que não as receber até o dia 15/04/2022 solicitá-las a este sindicato, sito à Rua Quinze de Novembro, 28 - cj. 301/306 - Centro - Santos/SP. O não recolhimento da referida contribuição importará no pagamento de multa e juros, estabelecidos no art. 600 da CLT.

Santos, 08 de março de 2022.
EDMILSON OLIVEIRA CAVALCANTE
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇAO expedido nos autos da Ação de Usucapião, PROCESSO Nº 0050741-84.2013.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Registros Públicos, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Vivian Labruna Catapani, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) Companhia Imobiliária de Terrenos S/A na pessoa do rep. legal, Rosana Aparecida Candido, Denis Ulisse Silva, Cristiane Araujo Silva, Maria Gonçalves da Silva, Dayanny de Fatima Ulisses Silva, Luis Antonio Maia, Sandra Regina da Silva Maia, Lucimeire Lins Andrade Rosa e Sandra Regina, réus ausentes, incertos, desconhecidos, eventuais interessados, bem como seus cônjuges e/ou sucessores, que Associação Amigos do Jardim Tulipa A.A.J.T. ajuizou(ram) ação de USUCAPIÃO, visando declaração de domínio sobre imóvel situado na Rua James Nares, 142-A, Jardim Dona Sinhá, São Paulo SP, CEP 03923-040, alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para contestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a fluir após o prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **[08,09]**

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1027091-03.2018.8.26.0007. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Celso Maziteli Neto, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **GEIZON DA CRUZ AQUINO**, Brasileiro, CPF 034.957.835-47, com endereço à Alameda Olga, 436, Barra Funda, CEP 01155-040, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Cobrança por parte de **BANCO BRADESCO CARTÕES S.A.**, objetivando a cobrança da quantia de R$82.915,22 (Novembro/2018) referente débitos relativos ao cartão n.º 5368050026306662. Estando o réu em local ignorado, expediu-se o presente edital de CITAÇÃO, para que no prazo de 15 dias úteis, após fluir o prazo de 20 dias úteis supra, pague o debito devidamente atualizado e acrescido das demais cominações legais ou querendo ofereça defesa, sob pena de se presumirem como verdadeiros os fatos alegados na inicial. No caso de revelia, será nomeado curador especial nos termos do artigo 257, IV. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 21 de fevereiro de 2022.

SÃO CAETANO DO SUL 6ª Vara Cível EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1009554-66.2018.8.26.0565 A MM. Juiza de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, Dra. Daniela Anholeto Valbao Pinheiro Lima, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a BIOVIDA SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI, CNPJ 11.198.346/0001-62, que lhe foi proposta uma ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte por parte de Four Credit Securitizadora S/A, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por ser credor de R$ 409.632,00 (dez/18), representada pela Nota Promissória anexada aos Autos. Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 30 dias supra, conteste o feito ou elida o pedido, depositando a quantia reclamada, acrescida de juros, correção monetária e honorários advocatícios (art. 98 § único Lei 11.101/05), sob pena de quebra, nomeando-se curador especial em caso de revelia. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. **[08,09]**

Edital de Citação com Prazo 20 dias Processo nº 1046756-04.2016.8.26.0224. O Dr. Luiz Gustavo de Oliveira Martins Pereira, Juiz de Direito da 8ª Vara Cível do Foro da Comarca de Guarulhos/SP **FAZ SABER** a **JOSÉ APARECIDO DA COSTA,** CPF nº 054.992.958-40 que por parte de **AUTO POSTO PRAÇA 8 DE DEZEMBRO LTDA,** foi ajuizada ação de Execução de Título Extrajudicial para cobrança de R$ 44.076,90 (Dezembro/16) referente a débitos relativos ao Instrumento Particular de Confissão de Dívida e outras Avenças. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 3 dias, pague a dívida, custas e despesas processuais, além de honorários advocatícios, fixados em 10% a contar da citação. (Em caso de pagamento integral no prazo declinado, os honorários advocatícios poderão ser reduzidos pela metade) ou querendo, oferecer Embargos à Execução, em 15 dias, a fluir após os 20 dias supra, sendo nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, inciso IV, do CPC), presumindo-se verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor (Art. 344 do NCPC). Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Guarulhos, aos 19 de janeiro de 2022.

5ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1012268-94.2021.8.26.0564. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, Dr. Carlo Mazza Britto Melfi, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a **JOSELITO SANTOS DA SILVA**, CPF 16685968818 e **ONIVAL SOARES TRANSPORTE E LOGISTICA**, CNPJ 30495959000106, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de **BANCO BRADESCO S.A.**, a cobrança da quantia de **R$ 371.388,20 (agosto/2020)**, que será atualizado até a data do efetivo pagamento, correspondente a soma do saldo devido pela Cédula de Crédito Bancário Capital de Giro sob o número 3526761, firmada em 02/06/2020. Ocorre que os réus não honraram com os pagamentos, tornando-se inadimplentes. Estando em lugar ignorado, incerto e não sabido, foi deferida a citação e intimação por edital, **para que em 03 dias**, a fluir após os 20 dias supra, **paguem o valor mencionado**, caso em que os honorários serão reduzidos pela metade; Não ocorrendo pagamento voluntário, o débito será acrescido de multa de dez por cento (10%), também, de honorários de advogado de dez por cento (10%), proceda-se a imediata penhora e avaliação de bens; com ou sem penhora, **intime-se do prazo legal de 15 dias para oposição de embargos**; no mesmo prazo reconhecendo seu débito, os devedores poderão depositar 30% do montante do principal e acessórios e, requerer o pagamento do restante em 06 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês (Lei 11.382/2006). Decorrido o prazo para oferecimento de resposta (art. 231, inciso IV, NCPC), será nomeado curador especial aos executados (art. 257, IV e art. 72, inciso II NCPC), na ausência dos quais, prosseguirá o feito nos seus ulteriores termos. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei.

Edital de Intimação. Prazo de 30 dias. Processo nº 0003870-73.2015.8.26.0084. O MM. Juiz de Direito da 5ª Vara, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr. Daniel Ovalle da Silva Souza, na forma da Lei, etc. Faz Saber a **Jovilei Oliveira de Miranda, Brasileiro, Separado judicialmente, RG 25.586.768-2, CPF 158.425.358-40**, que nos autos de **Execução** de Título Extrajudicial , ajuizada por **Banco Bradesco S.A.**, **procedeu-se o Bloqueio no valor R$ 3.630,53** (três mil seiscentos e trinta reais e cinquenta e três centavos) realizado pelo Sistema Sisbajud, ficando Intimado para eventual manifestação e comprovação, em 5 dias, a respeito de possível impenhorabilidade ou indisponibilidade excessiva de ativos financeiros, nos termos do § 3º, incisos I e II, do art. 854, do Código de Processo Civil, observado que, no silêncio, o bloqueio converte-se-á de pleno direito em penhora, passando então a fluir o prazo de 15(quinze)dias para eventual impugnação (art. 917, § 1º, do Código de Processo Civil). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **Nada Mais. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 14 de janeiro de 2022**.

Edital de Intimação com Prazo de 20 dias. **Processo 0043139- 37.2016.8.26.0100**. Cumprimento de sentença (processo principal 0164563-85.2012.8.26.0100). O Dr. GUILHERME SILVEIRA TEIXEIRA, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível do Foro Central – Comarca da Capital/SP. Faz Saber a FABIO LUIS DE OLIVEIRA ANDRINI, CPF nº 094.192.398-37 que nos autos da ação supra ajuizada por **BRF BRASIL FOODS S.A** na qual foi o réu condenado ao pagamento de R$922.527,52, (Novembro/2020), devidamente atualizado até a data do efetivo depósito e acrescido das demais cominações legais nos termos do artigo 513 §2º, inciso IV, do CPC. Estando o réu em local ignorado, expede-se edital de intimação, para que no prazo de 15 dias úteis, a fluir os 20 dias supra, pague o debito, ou apresente impugnação ao cumprimento da sentença, sob pena de execução coativa e pena de multa de 10% e honorários nesta fase, também de 10% (NCPC 523, § 1º). penhora e avaliação de bens para satisfação do debito. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 17 de fevereiro de 2022.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITA